



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
DE PÁDUA



Secretaria Municipal de Educação
de Santo Antônio de Pádua

Eva

PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO



Departamento Pedagógico



Significados da Capa do Protocolo EVA



A bandeira colorida é a **Bandeira Pan-Africana**, símbolo criado para representar o **povo negro** no mundo.

- Luta e resistência;
- Identidade do povo negro;
- Esperança e ligação com a África;
- Riqueza cultural e histórica.

Representa união, respeito, ancestralidade e combate ao racismo.

As **pulseiras** representam a cultura afro-brasileira e africana, em contextos culturais e educativos.

- Identidade;
- Diversidade;
- Pertencimento;
- Valorização da história negra;
- Respeito às tradições.



Pulseira Pan-Africana:

Cores do movimento negro. Símbolo de **luta, resistência e identidade negra**.



Pulseira Afro-brasileira:

Usada em tradições de matriz africana como símbolo de diversidade cultural.



Apresentação:

Por que um protocolo chamado Eva?

Eva foi o nome atribuído à primeira mulher que teria habitado a Terra. Mas como ela seria?

Por ser mulher, já carrega em si uma imensa responsabilidade: gerar, cuidar, resistir. Carrega também as marcas históricas da misoginia, do feminicídio e das múltiplas violências cotidianas que atravessam os corpos femininos.

Quantas Evas ainda nascerão?

A Eva que aqui homenageamos nasceu de uma geração conduzida por mulheres negras, fortes, empoderadas, que enfrentaram o racismo e a escravidão disfarçada de gentileza, silenciamento e exclusão. Eva crescerá, frequentará escolas e, infelizmente, não estará livre das violências que o racismo estrutural ainda produz.

Essa realidade pode ser transformada?

Com certeza. Desde que existam políticas públicas efetivas, letramento racial, formação continuada e o compromisso coletivo de combater todas as formas de discriminação. Que as Evas cresçam com seus cabelos livres de piadas e estigmas, que sua cor seja sinônimo de beleza, potência e dignidade; que possam viver em liberdade para escolher o que quiserem ser no mundo e ocupar espaços que, por muito tempo, lhes foram negados.

Desse modo, o **Protocolo Eva: Equidade Racial e Combate ao Racismo**, nasce para abrir caminhos, romper silêncios e garantir que cada criança da Rede Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua tenha assegurado o direito de existir plenamente, com respeito, identidade e esperança.

Parafraseando Angela Davis, quando uma Eva caminhar em liberdade, toda uma geração caminhará com ela. E quando a escola se levanta contra o racismo, ela não apenas ensina: ela transforma destinos e reescreve a história.

Organizadoras:

Professora: **Bárbara Argentino de Souza da Conceição** – Coordenadora Pedagogia da Educação para as Relações Étnico-Raciais / Departamento Pedagógico

Professora: **Carla Pimenta** – Professora da Educação Infantil da Creche Escola
Professora Esther Pinheiro Fonseca

Colaboradores: Professores do 3º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO



Eva: Protocolo de Equidade Racial e Combate ao Racismo na Rede Municipal de Santo Antônio de Pádua

Este protocolo encontra-se de acordo com a Deliberação nº 02 de 28 de novembro de 2025, C.M.E. 28/11/2025

1. Princípios Norteadores

Este protocolo visa a aplicação da lei antirracismo (Lei Caó nº 7.716/1989), que tipifica o agressor e pensa em mecanismos de proteção à vítima. Ele se divide em três frentes:

1. **Gestão e Governança:** Responsabilidades da Secretaria e Direções.
2. **Práticas Pedagógicas:** Currículo antirracista por segmento.
3. **Fluxo de Enfrentamento:** O que fazer diante de um caso de racismo.

2. Eixo de Gestão e Governança (Secretaria de Educação)

A Secretaria Municipal de Educação (SME) de Santo Antônio de Pádua deve atuar como garantidora das condições para o antirracismo.

- **Criação da CMA-ERER (Comissão Municipal de Acompanhamento da Educação para as Relações Étnico-Raciais):** Um grupo dentro da Secretaria responsável por monitorar a aplicação das Leis 10.639/0 e 11.645/08.
- **Formação Continuada:** Obrigatoriedade de, no mínimo, 20 horas anuais de formação para todos os servidores (de merendeiras a professores) sobre letramento racial.
- **Aquisição de Acervo pela Secretaria Municipal de Educação:** Compete à Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de acervo literário afro-brasileiro e indígena, além de brinquedos representativos (bonecas negras, indígenas, jogos e brinquedos de herança africana e indígenas).

3. Diretrizes Pedagógicas por Segmento; O combate ao racismo começa na desconstrução de imaginários.

A. Creche e Educação Infantil

- Objetivo: Construção positiva da identidade e reconhecimento da diversidade.
- Ação Prática:
 - ✓ Eliminação de materiais estereotipados.
 - ✓ Uso obrigatório de materiais fornecidos pela SME, que contemplem a diversidade.
 - ✓ Livros de literatura que contemplem a diversidade.

B. Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)

- Objetivo: Valorização da ancestralidade e identificação do preconceito.
- Ação Prática:
 - ✓ Trabalhar a história da África e dos povos originários antes da colonização (reinos, impérios, tecnologias).
 - ✓ Projetos sobre personalidades negras e indígenas locais e nacionais.
 - ✓ Rodas de conversa para problematizar o racismo recreativo.

C. Ensino Fundamental II (Anos Finais)

- Objetivo: Análise crítica da estrutura social e o racismo estrutural.
- Ação Prática:
 - ✓ Análise crítica da abolição (o pós-1888 e a marginalização).
 - ✓ Literatura de autoras(es) negras(os) e indígenas.
 - ✓ Debates sobre racismo religioso, estético e linguístico.

D. EJA (Educação de Jovens e Adultos)

- Objetivo: Valorização dos saberes tradicionais.
- Ação Prática:
 - ✓ Valorização da oralidade e das histórias de vida dos estudantes.
 - ✓ Discussão sobre racismo no mercado de trabalho.
 - ✓ Reconhecimento da cultura local da Região Noroeste Fluminense (folias de reis, jongo, capoeira) como patrimônio e ciência, não apenas "cultura popular".

4. O Protocolo de Enfrentamento: O que fazer quando acontece?

Este é o Procedimento Operacional Padrão (POP) para casos de discriminação racial (injúria racial, racismo, preconceito religioso) dentro das unidades escolares.

Fase 1: Acolhimento e Interrupção Imediata

- Ação: O educador ou funcionário que presenciar o ato deve interrompê-lo imediatamente. Não se deve pedir para a vítima "ignorar".
- Postura: Encaminhar o agressor à direção da escola para as devidas providências.

Fase 2: Registro Institucional: Ata Circunstanciada

Deve ser criado um **Livro de Registro de Ocorrências de Discriminação** específico ou formulário digital padronizado pela SME. O registro deve conter:

- ✓ Os responsáveis deverão ser acionados imediatamente
- ✓ Descrição exata dos termos usados (não usar eufemismos).
- ✓ Contexto da agressão.
- ✓ Testemunhas.
- ✓ Assinatura dos responsáveis (se menores).

Fase 3: Ações Educativas e Disciplinares

- Com o Agressor (Aluno): Aplicação das medidas do Regimento Escolar, mas acompanhadas de medida socioeducativa pedagógica (ex: pesquisa sobre o tema, produção textual reflexiva).
- Com o Agressor (Servidor): Abertura de sindicância administrativa pela Secretaria de Educação. Racismo é crime inafiançável e imprescritível; a administração pública não pode prevaricar.

Fase 4: Notificação e Encaminhamento

1. Famílias: Convocar os responsáveis do agressor e da vítima separadamente.
2. Conselho Tutelar: acionar obrigatoriamente na PRIMEIRA ocorrência.
3. Ministério Público: Em casos de racismo flagrante ou envolvimento de adultos contra crianças, a direção tem o dever legal de notificar as autoridades competentes.

Fase 5: Restauração do Clima Escolar

Após o ato de racismo, discriminação ou intolerância, a escola deve promover uma ação coletiva (roda de conversa, projeto) com a turma envolvida para tratar do tema sem expor a vítima, reforçando que a escola não tolera racismo.

5. Avaliação e Monitoramento

A Secretaria de Educação deve realizar anualmente o **Censo da Diversidade Escolar**, levantando:

- ✓ Número de casos de racismo, discriminação ou intolerância registrados.
- ✓ Qualidade dos projetos pedagógicos aplicados.
- ✓ Autodeclaração racial de alunos e funcionários

6.Instruções de uso para a Equipe Diretiva:

Ao preencher o campo 5 (Ficha de Notificação de Ocorrência de Discriminação Racial, Racismo ou Intolerância) evite pedir que a vítima repita a história várias vezes para pessoas diferentes. Um único relato detalhado basta.

Arquivo: Uma cópia da Ficha de Notificação de Ocorrência de Discriminação Racial, Racismo ou Intolerância deve ser arquivada na pasta individual do aluno/servidor, e os dados devem ser computados semestralmente para o Censo da Diversidade da Secretaria.

Oriente os professores que o registro das palavras exatas é fundamental. Escrever "o aluno foi racista" é vago juridicamente. Escrever "o aluno chamou o colega de [termo racista]" é prova material.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO



**FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE
DISCRIMINAÇÃO RACIAL, RACISMO ou INTOLERÂNCIA**

NATUREZA DO REGISTRO: () Confidencial () Público Interno

DATA DA OCORRÊNCIA: ___/___/___

HORÁRIO: _____h _____min

1. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

Nome da Escola:

Segmento Envolvido: () Creche () Ed. Infantil () Fund. I () Fund. II

() EJA

Local exato do incidente (sala, pátio, refeitório, etc.):

2. DADOS DA VÍTIMA: (Quem sofreu agressão)

Nome Completo:

Vínculo:

Aluno (a) Turma: _____

Servidor (a)

Familiar

Outro

Idade: _____ anos

Autodeclaração Racial: Preta Parda Indígena Branca

Amarela

Nome do Responsável (se menor):

3.DADOS DO AGRESSOR (Pessoa que cometeu o ato)

Nome Completo:

Vínculo:

Aluno (a) Turma: _____

Servidor (a)

Familiar

Não identificado

Idade: _____

Nome do Responsável (se menor):

4. TIPIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA (Marque quantas forem necessárias)

() **Agressão Verbal:** Xingamentos, apelidos pejorativos baseados na cor da pele, cabelo ou origem.

() **Agressão Física:** Empurrões, batidas ou violência física motivada por raça.

() **Racismo Religioso:** Ofensa ou demonização de símbolos/práticas de matriz africana, indígena ou outras religiões conforme especificação na Lei 7.716/1989 (Lei Caó)

() **Racismo Recreativo:** Uso de "piadas" ou "brincadeiras" depreciativas como disfarce para ofensa.

() **Exclusão/Isolamento:** Impedir o acesso a espaços ou grupos por motivos raciais.

() **Cyberbullying Racial:** Ofensas via redes sociais ou grupos de mensagens da turma.

() **Outro:**

5. RELATO CIRCUNSTANCIADO DOS FATOS

*Descreva detalhadamente o ocorrido. É **obrigatório** registrar as palavras exatas ou expressões utilizadas, mesmo que sejam ofensivas (coloque-as entre aspas).*

8. ENCAMINHAMENTOS

Data da Reunião com Famílias: ____/____/____

Ata registrada em livro próprio? () Sim () Não | Página: _____

Assinatura do Relator (Funcionário/Professor):

Assinatura da Direção/Coordenação:

Ciência do Responsável/Aluno (se maior):

Este documento segue as diretrizes das Leis Federais 10.639/03, 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial) e do ECA. O preenchimento é obrigatório para fins de proteção institucional e estatística.

Referências bibliográficas:

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. **Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 jan. 1989. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 3 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 mar. 2008.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 jul. 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 jun. 2004.